



PROCESSO N.º 633/11

PROTOCOLO N.º 07.514.599-3

PARECER CES/CEE N.º 59/11

APROVADO EM 06/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE.

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, ofertado no *Campus* de Cascavel.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 366/11 – CES/GAB/SETI, de 29 de março de 2011 (fls.134), e Informação Técnica n.º 34/11-CES/SETI, de 29 de março 2011 (fls. 133), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Cascavel, que solicita por meio do ofício GRE n.º 929/09, de 08 de outubro de 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Cascavel.

Dados Gerais do Curso

Curso: Administração – Bacharelado

Autorização: Decreto Federal nº 77961/76

Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 83325/79

Projeto Pedagógico: Resolução CEPE nº 218/07 – *Campus* de Cascavel.

Carga horária: 3102 (três mil cento e duas) horas.

Número de vagas/anuais: 50

Turno de funcionamento: noturno

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos



PROCESSO N.º 633/11

Matriz Curricular (fls. 63-64)

Código	Disciplina	Co-Requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual
1º ano								
1	Contabilidade I		68	68	-	-	-	Anual
2	Direito		68	68	-	-	-	Anual
3	Sociologia		68	68	-	-	-	Anual
4	Pesquisa em Administração I		68	68	-	-	-	Anual
5	Operações Financeiras		68	68	-	-	-	Anual
6	Teorias da Administração		136	136	-	-	-	Anual
7	Estatística		136	136	-	-	-	Anual
8	Psicologia		68	68	-	-	-	Anual
Sub-Total			680	680				
2º ano								
9	Administração de Sistemas de Informações		136	136	-	-	-	Anual
10	Administração de Custos	5	136	136	-	-	-	Anual
11	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		136	136	-	-	-	Anual
12	Administração Mercadológica I		68	68	-	-	-	Anual
13	Administração de Recursos Humanos I	8	68	68	-	-	-	Anual
14	Organizações, Sistemas e Métodos	6	68	68	-	-	-	Anual
15	Análise Micro e Macroeconômica		68	68	-	-	-	Anual
Sub-Total			680	680				
3º ano								
16	Administração Financeira e Orçamentária	10	136	136	-	-	-	Anual
17	Administração de Recursos Humanos II	13	68	68	-	-	-	Anual
18	Administração de Produção		136	136	-	-	-	Anual
19	Administração Mercadológica II	12	68	68	-	-	-	Anual
20	Planejamento Estratégico		68	68	-	-	-	Anual
21	Filosofia e Ética		68	68	-	-	-	Anual
22	Pesquisa em Administração II	4	68	68	-	-	-	Anual
23	Estágio Supervisionado em Administração*		300	-	300	-	-	Anual
Sub-Total			912	612	300			



PROCESSO N.º 633/11

Código	Disciplina	Co-Requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual
4º ano								
24	Gestão Ambiental		68	68	-	-	-	Anual
25	Disciplinas de Formação Diferenciada		340	340	-	-	-	Anual
26	Trabalho de Curso	22	272	-	272	-	-	Anual
	Sub-Total		680	408	272			
	TOTAL DE DISCIPLINAS		2.952	2380	572			
	Atividades Acadêmicas Complementares		150	-	-	-	-	Anual
	TOTAL DO CURSO		3.102					

Quadro Docente

É constituído por 11 (onze) professores, sendo: 03 (três) doutores, 08 (oito) mestres.

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): todos tem RT – 40

A relação dos docentes encontra-se às fls. 75-76 do presente Processo .

2. No Mérito

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE – *Campus* de Cascavel, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 132), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

Nos concursos vestibulares, para o curso em tela, entre os anos de 2006 a 2009 houve uma procura considerável, conforme tabela que segue:



PROCESSO N.º 633/11

Ano	2006	2007	2008		2009	
Candidato /vaga	11,62	11,18	1ª etapa	12,48	1ª etapa	Geral – 12,48 Cotista – 20,15 Demais candidatos – 21,73
			2ª etapa	5,1	2ª etapa	Geral – 5,72 Cotista – 6,75 Demais candidatos – 8,87

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Cascavel.

O projeto político pedagógico, aprovado pela Resolução CEPE/UNIOESTE n.º 218/07, apresenta as seguintes características: carga horária de 3102 (três mil cento e duas) horas, com funcionamento noturno, 50 (cinquenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UNIOESTE, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 633/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES